



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

**DECRETO Nº 55/2026, de 21 de Julho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 301.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                                                                                           |                                                                                 |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                 |                                                                                 |               |
| 06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB                                                    |                                                                                 |               |
| 06.001.12.361.9.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                                                                                 | R\$252.000,00 |
| 1.540.0000.0540                                                                           | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                | 252.000,00    |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                 |                                                                                 |               |
| 06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE                                                       |                                                                                 |               |
| 06.002.12.361.9.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                          |                                                                                 | R\$20.000,00  |
| 1.500.1001.0500                                                                           | Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do | 20.000,00     |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                            |                                                                                 |               |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                            |                                                                                 |               |
| 03.001.4.122.3.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                           |                                                                                 | R\$29.000,00  |
| 1.500.0000.0500                                                                           | Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 29.000,00     |

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

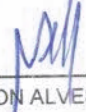
|                                                                                                |                                                                                      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                      |                                                                                      |               |
| 06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE                                                            |                                                                                      |               |
| 06.002.12.366.9.2258-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL       |                                                                                      | R\$5.000,00   |
| 1.500.0000.0500                                                                                | Recursos não Vinculados de Impostos                                                  | 5.000,00      |
| 06.002.12.367.1031.1046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL    |                                                                                      | R\$5.000,00   |
| 1.500.0000.0500                                                                                | Recursos não Vinculados de Impostos                                                  | 5.000,00      |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                      |                                                                                      |               |
| 06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB                                                         |                                                                                      |               |
| 06.001.12.361.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL       |                                                                                      | R\$252.000,00 |
| 1.540.1070.0540                                                                                | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado | 252.000,00    |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                      |                                                                                      |               |
| 06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE                                                            |                                                                                      |               |
| 06.002.12.361.9.2014-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E     |                                                                                      | R\$10.000,00  |
| 1.500.1001.0500                                                                                | Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do      | 10.000,00     |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO                                                                  |                                                                                      |               |
| 02.002 - GABINETE DO PREFEITO                                                                  |                                                                                      |               |
| 02.002.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                |                                                                                      | R\$5.000,00   |
| 1.500.0000.0500                                                                                | Recursos não Vinculados de Impostos                                                  | 5.000,00      |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                 |                                                                                      |               |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                 |                                                                                      |               |
| 03.001.4.122.3.2004-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES |                                                                                      | R\$14.000,00  |
| 1.500.0000.0500                                                                                | Recursos não Vinculados de Impostos                                                  | 14.000,00     |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                 |                                                                                      |               |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                 |                                                                                      |               |
| 03.001.4.122.3.2004-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE          |                                                                                      | R\$10.000,00  |
| 1.500.0000.0500                                                                                | Recursos não Vinculados de Impostos                                                  | 10.000,00     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE  
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00  
Município: LAJEADO DO BUGRE

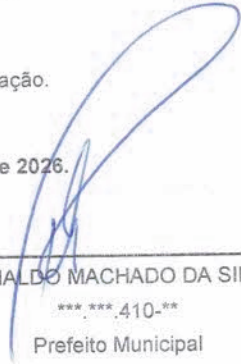
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Julho de 2026.

  
NELSON ALVES CHIUZA

\*\*\* \*\*\*.800-\*\*

Tesoureiro

  
RONALDO MACHADO DA SILVA

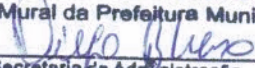
\*\*\* \*\*\*.410-\*\*

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 21/07/26 a 09/08/26

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
Secretaria de Administração